



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO
13/09/2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3230

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.007 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

pag 07

PUBLICADO
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO Sr. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 2º, inciso II, da Lei Ordinária nº 2.108/2005 e suas alterações constantes da Lei Municipal nº 2.595/2013.

Considerando o Ofício nº 187/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de profissionais da área de saúde para a manutenção da habilitação de Centro de Enfrentamento à (COVID-19) no Município de Colorado;

Considerando, que o Município de Colorado se encontra em situação de surto endêmico de dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor, tendo sido declarada a situação de emergência no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 823/2020;

Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

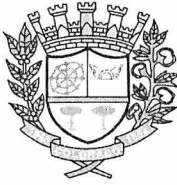
Considerando o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS";

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico em todo o Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão por todo o Estado e em todo o Brasil, e ainda como a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízos econômicos públicos e privados;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

Considerando as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)", especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Considerando o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)";

Considerando que além da epidemia de dengue o Município de Colorado declarou situação de emergência em todo o seu território, para fins de prevenção e enfrentamento à (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 908/2020;

Considerando que é obrigação do Poder Público promover e combater situações de risco na área da saúde e o bem-estar da população;

Considerando o teor da decisão do Processo 19092/17 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;

Considerando e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 2108/2005, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Decreto Municipal nº 908/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Colorado, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, tendo sido reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.108, de 1º de abril de 2005 e suas alterações, a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para os cargos de: **Médico - Clínico Geral**, **Enfermeiro** e **Técnico de Enfermagem** para execução de serviço público temporário de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os profissionais contratados nos termos deste Decreto, em conformidade com o artigo 2º, inciso II e IV da Lei Municipal nº 2.595/2013, estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais, bem como as suas alterações posteriores, no que lhes for compatível.

Art. 2º A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação legal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e suas alterações posteriores.



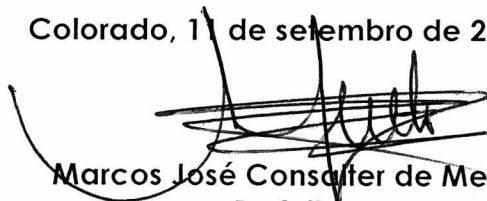
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado, 11 de setembro de 2020.



Marcos José Consalter de Mello
Prefeito